



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 018/2002.

O Procurador-Geral de Justiça no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Alterar o Anexo constante na Resolução nº 015/2002, publicada no Diário Oficial deste Estado, na data de 02 de julho de 2002, que estabelece as regiões e normas para elaboração da escala de plantão dos membros do Ministério Público, fixando-se novo Quadro de Regiões para cumprimento dos plantões judiciários, conforme segue:

ANEXO

QUADRO DE REGIÕES

REGIÃO	PROMOTORIA
I	Vitória(sede), Vila Velha, Serra, Cariacica e Fundão
II	Viana (sede), Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá e Domingos Martins
III	Afonso Cláudio (sede), Laranja da Terra, Venda Nova do Imigrante, Marechal Floriano e Conceição do Castelo
IV	Guaçuí (sede), Ibitirama e Dores do Rio Preto
V	Bom Jesus do Norte (sede), Apiacá e São José do Calçado
VI	Alegre(sede), Iúna, Ibatiba, Muniz Freire e Jerônimo Monteiro
VII	Mimoso do Sul (sede), Muqui e Presidente Kennedy
VIII	Cachoeiro de Itapemirim (sede), Atílio Vivácqua, Vargem Alta, Castelo, Marataízes, Itapemirim e Rio Novo do Sul
IX	Guarapari (sede), Piúma, Anchieta, Alfredo Chaves e Iconha
X	Linhares (sede), Rio Bananal, Aracruz, Ibirapu e João Neiva
XI	São Mateus (sede), Jaguaré, Conceição da Barra, Pedro Canário, Pinheiros, Montanha e Mucurici
XII	Nova Venécia (sede), São Gabriel da Palha e Boa Esperança
XIII	Barra de São Francisco (sede), Ecoporanga, Água Doce do Norte, Águia Branca e Mantenópolis
XIV	Baixo Guandú (sede), Santa Teresa, Itarana e Itaguaçu
XV	Colatina (sede), Marilândia, Pancas, Alto Rio Novo e São Domingos do Norte

Vitória, 18 de setembro de 2002.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA